



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio José Gonçalves, 138 – Centro - CEP 39.885-000 – CRISÓLITA-MG

EMAIL: super-nucleo@hotmail.com



EDITAL Nº 01/2023 – SEMEC, de 04 de Outubro de 2023.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISÓLITA-MG.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISÓLITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento das condicionalidades definidas na Lei 14.113/2020;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento ao cargo de Diretor de Escola e será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e coordenado em conjunto com a Comissão de Avaliação composta por membros do Conselho Municipal de Educação e Profissionais da Educação especificamente constituída por Portaria, à qual competem a execução de todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2. O processo seletivo simplificado de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho dar-se-á em 03 fases:

1ª Fase: Avaliação de Títulos – destinada aos candidatos que entregarão cópia dos documentos de titulação no ato da inscrição, com a finalidade avaliar e pontuar títulos de formação acadêmica, os cursos em nível de pós-graduação/especialização na área de educação ou curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar e experiência profissional no exercício do cargo de Diretor ou função de Vice-diretor de Escola, com caráter eliminatório e/ou classificatório;

2ª Fase: Avaliação do Plano de Gestão – destinada aos candidatos que entregarão o Plano de Gestão no ato da inscrição, elaborado em consonância com as prioridades da Política de Educação do Município, baseado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio José Gonçalves, 138 – Centro - CEP 39.885-000 – CRISÓLITA-MG

EMAIL: super-nucleo@hotmail.com



diagnóstico da realidade e nos desafios da Unidade de Ensino para a qual é candidato, contemplando as dimensões pedagógicas, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes, com caráter eliminatório e/ou classificatório;

3ª Fase: Entrevista – ocorrerão em formato presencial. Análise da proficiência técnica em gestão escolar das atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Escola para atuar na Rede Municipal de Ensino. Somente poderão participar da comprovação pela entrevista os candidatos que concluíram a 1ª e a 2ª fase do edital, com caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Decreto nº 133/22 de 13 de setembro de 2022, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Crisolita-MG.

2. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO

2.1. A Avaliação de Títulos valerá de 0 a 70 pontos que somará com a pontuação da Avaliação do Plano de Gestão valendo de 0 a 30 Pontos. O candidato que não atingir o ponto de corte de 50,0 (cinquenta) pontos da somatória da 1ª e 2ª fase, será eliminado e não participará da 3ª fase.

1ª FASE - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
a) Diploma de licenciatura plena em Pedagogia , certificado ou declaração de colação de grau, expedido pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo histórico escolar, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	(15,0 PONTOS)
b) Diploma de licenciatura plena ou bacharelado em qualquer área do conhecimento , certificado ou declaração de colação de grau, expedido pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo histórico escolar, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	(15,0 PONTOS)
c) Certificado de curso de pós-graduação/especialização na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	(15,0 PONTOS)
d) Experiência profissional no cargo de Diretor ou na função de Vice-diretor de Escola – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	(15,0 PONTOS)
e) Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com no mínimo 16h.	(10,0 PONTOS)
PONTUAÇÃO TOTAL	70,0 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio José Gonçalves, 138 – Centro - CEP 39.885-000 – CRISÓLITA-MG

EMAIL: super-nucleo@hotmail.com



2.2. O Plano de Gestão valerá de 0 à 30 pontos deverá conter:

- 2.2.1. a identificação clara da unidade de ensino;
- 2.2.2. contemplar as dimensões pedagógicas, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;
- 2.2.3. o texto deve conter no máximo 07 páginas;
- 2.2.4. estar nas normas da ABNT;
- 2.2.5. conter as referências;
- 2.2.6. os pilares que pautam a Gestão Democrática.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, buscar dados públicos referentes à unidade de ensino, para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão.

2ª FASE - AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	PONTUAÇÃO
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: (aplicação dos elementos gramaticais na construção do texto respeitando as regras gramaticais da comunicação).	(5,0 PONTOS)
Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. (coerência e coesão textuais; desenvolvimento das ideias).	(5,0 PONTOS)
Compreender a proposta do PLANO DE GESTÃO e aplicar conceitos das várias dimensões que envolve a gestão pública escolar para desenvolvê-lo.	(5,0 PONTOS)
Desenvolvimento do projeto: seleção, ordenamento, relação e interpretação das informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa da gestão que se pretende empreender e a trajetória profissional do candidato.	(5,0 PONTOS)
Plano de Gestão que atenda às demandas da escola de interesse, respeitando todos os indicadores educacionais, estruturado em metas e estratégias aplicáveis e que respeitem os direitos humanos.	(5,0 PONTOS)
Arguição coerente aos princípios pedagógicos e administrativos da Gestão Escolar, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade.	(5,0 PONTOS)
PONTUAÇÃO TOTAL	30,0 PONTOS

2.4. A entrevista terá um valor total de 100,00 pontos. Para a realização da Entrevista serão convocados os candidatos aprovados na Avaliação de Títulos e Plano de Gestão, que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na somatória da 1ª e 2ª fase deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio José Gonçalves, 138 – Centro - CEP 39.885-000 – CRISÓLITA-MG

EMAIL: super-nucleo@hotmail.com



3ª FASE - ENTREVISTA	PONTOS
Facilidade de comunicação e resolução de problemas	(20,0 PONTOS)
Flexibilidade e disposição para mudanças	(20,0 PONTOS)
Habilidade de liderança ou trabalho em equipe	(20,0 PONTOS)
Proatividade, autodesenvolvimento, e comprometimento com as ações da Secretaria	(20,0 PONTOS)
Conhecimentos teóricos e práticos sobre a legislação da educação básica	(20,0 PONTOS)
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0 PONTOS

2.5. Da classificação:

2.5.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas na soma aritmética da 1ª, 2ª e 3ª fase, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 100,00 (cem) pontos.

2.5.2. Os candidatos com nota inferior a 100,00 (cem) pontos estarão automaticamente eliminados.

2.5.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior tempo de experiência profissional na rede municipal de ensino no cargo de Diretor de Escola;
- obtiver maior pontuação na somatória da Avaliação de Títulos e Plano de Gestão;
- obtiver maior pontuação na entrevista;
- persistindo o empate, a escolha será submetida à deliberação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas presencialmente, a partir de **01 de novembro de 2023 até o dia 10 de novembro de 2023**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a prestação correta das informações acerca do cadastro e da inscrição.

3.2. Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deve, **obrigatoriamente**, preencher os seguintes requisitos:

I - Possuir graduação em curso de licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura plena ou bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de pós-graduação em Gestão Escolar.

II - Estar em exercício na docência, supervisão, coordenação pedagógica, apoio técnico-administrativo ou direção da unidade de ensino onde pretende concorrer ao cargo de Diretor de Escola.

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com o serviço militar.

IV – Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

V – Não ter sofrido penalidade por força de procedimentos administrativos disciplinar com julgamento final, cível ou criminal nos últimos quatro anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio José Gonçalves, 138 – Centro - CEP 39.885-000 – CRISÓLITA-MG

EMAIL: super-nucleo@hotmail.com



3.3. A inscrição deverá ser realizada, em formulário específico, de acordo com o **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**, conforme especificado abaixo:

- a) para participar do Processo Seletivo Simplificado de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho o candidato deverá realizar sua inscrição, presencialmente, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Antônio José Gonçalves, 138, centro – Crisolita/MG** (conforme opção de escola/localidade para qual o candidato está concorrendo), no horário das 7:00 às 13:00hs.
- b) o Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados cópia legível dos documentos pessoais (RG, CPF, certificado de reservista, título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral), comprovante de efetivo exercício profissional, títulos e Plano de Gestão, que deverão ser entregues no ato da inscrição.
- c) o candidato só poderá concorrer ao cargo da unidade de ensino de sua lotação;
- d) será aceita apenas uma inscrição por candidato no certame.
- e) é de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no “Formulário de Inscrição”, sob as penas da lei.

4. CRONOGRAMA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas fases, observará o seguinte cronograma:

Fase	Evento	Data
1ª e 2ª	Período de inscrições e apresentação de títulos e Plano de Gestão	01/11/2023 A 10/11/2023
	Divulgação do resultado oficial preliminar	Dia 14/11/2023
	Prazo para recebimento de recurso quanto ao resultado oficial preliminar	16/11/2023 A 17/11/2023
	Divulgação e publicação do resultado oficial definitivo da 1ª fase e 2ª fase e convocação dos candidatos classificados para a 3ª fase	Dia 22/11/2023
3ª	Realização da entrevista (3ª fase)	Dia 24/11/2023
	Divulgação do resultado final	Dia 27/11/2023
	Prazo para recebimento de recurso quanto ao resultado final	28/11/2023 A 29/11/2023
	Divulgação e publicação do resultado final após recurso do processo seletivo simplificado	30/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio José Gonçalves, 138 – Centro - CEP 39.885-000 – CRISÓLITA-MG

EMAIL: super-nucleo@hotmail.com



5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso em quaisquer das fases, deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma previsto neste edital. Conforme modelo presente neste edital (**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO**).

5.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, por e-mail ou outro meio que não seja protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a fase recursal, será homologado por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação e publicado nos meios oficiais de comunicação.

6.2. A divulgação dos resultados e homologação das fases do Processo Seletivo Simplificado será feita via publicação de Edital e no Mural Informativo das unidades de ensino e site (portal oficial) da Prefeitura Municipal de Crisolita.

6.3. Em caso de inexistência de inscritos ou pessoal qualificado, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal através de ato discricionário, a indicação do servidor que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital, para assumir o cargo de Diretor de Escola da unidade de ensino que estiver em vacância.

6.4. O mandato de Diretor de Escola advindo deste Processo Seletivo Simplificado terá início a partir de janeiro de 2024 com duração de até 04 (quatro) anos, por ato de nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Kosme William de Oliveira Moura
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio José Gonçalves, 138 – Centro - CEP 39.885-000 – CRISÓLITA-MG

EMAIL: super-nucleo@hotmail.com



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISÓLITA-MG			
INSCRIÇÃO Nº			
À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargos em comissão de Diretor da E.M. _____			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	TELEFONE:	EMAIL:	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E TITULAÇÃO APRESENTADA			
CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	() SIM () NÃO		
CÓPIA LEGÍVEL DO CPF	() SIM () NÃO		
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES DE QUITAÇÃO ELEITORAL	() SIM () NÃO		
CÓPIA LEGÍVEL DO CERTIFICADO DE RESERVISTA	() SIM () NÃO		
CÓPIA LEGÍVEL DO DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU	() SIM () NÃO		
CÓPIA LEGÍVEL DO DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU	() SIM () NÃO		
CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	() SIM () NÃO		
CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	() SIM () NÃO		
COMPROVANTE DE EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA UNIDADE DE ENSINO ONDE PRETENDE CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA	() SIM () NÃO		
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE DIRETOR OU FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA	() SIM () NÃO		
PLANO DE GESTÃO	() SIM () NÃO		

Informações Adicionais:

1. O(A) Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição não poderá ser efetuada por terceiros.
3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antônio José Gonçalves, 138 – Centro - CEP 39.885-000 – CRISÓLITA-MG

EMAIL: super-nucleo@hotmail.com



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISÓLITA-MG

INSCRIÇÃO Nº

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:

EMAIL:

TELEFONE:

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO *(Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):*

Crisólita-MG, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)